



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3625

De 22 de outubro de 2.008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.90.11 - 01.031.0001.2.080 - Ficha 501 - R\$ 20.000,00 - Pessoal Civil - Venc. Vant. Fixas
3.1.90.13 - 01.031.0001.2.080 - Ficha 502 - R\$ 9.000,00 - Obrigações Patronais
3.3.90.36 - 01.031.0001.2.080 - Ficha 504 - R\$ 5.000,00 - Serv. Terc. Pessoa Física
3.3.90.39 - 01.031.0001.2.080 - Ficha 505 - R\$ 30.000,00 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica
3.1.90.01 - 01.031.0002.2.082 - Ficha 507 - <u>R\$ 1.000,00</u> - Aposentadorias e Reformas
Total R\$ 65.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Adicional Suplementar autorizado será aberto por decreto, com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

44.90.51 - 01.031.0001.1.112 - Ficha 508 - R\$ 65.000,00 - Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

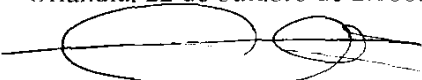
Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

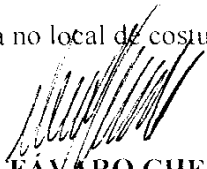
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 22 de outubro de 2.008.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlandia, na data supra.


MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
Coordenador de Administração Geral

Autógrafo nº 047/08
Projeto de Lei nº 044/08